

João Monlevade, 30 de Dezembro de 2021.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 008/2021

Assunto: Pagamento procedimento - Indenização

Procedimento: Exame Órgãos Superficiais (Escroto, Pênis e Crânio)

Fornecedor: Multiclin Centro de Imagem e Diagnósticos

PACIENTE: Paulo Sérgio dos Santos Gomes

Município: Catas Altas - MG

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Multiclin Centro de Imagem e Diagnósticos, para o paciente mencionado acima.

O Município de Catas Altas-MG solicitou um procedimento de US Órgãos Superficiais (Escroto, Pênis e Crânio), já no pedido médico indicava a necessidade de realizar o exame US de Pênis com Doppler, o exame foi realizado conforme pedido médico.

Ocorre que o exame realizado em conformidade com pedido médico, não está contemplado pelo contrato 074/2021 realizado com o fornecedor Multiclin Centro de Imagem e Diagnósticos.

Dessa forma, como o exame já foi realizado (laudo médico anexo) e o enriquecimento ilícito é proibido, pois os serviços prestados à Administração Pública devem ser pagos. Neste caso, como o serviço prestado não tem cláusula contratual específica o pagamento deve ser realizado por meio de indenização.

Mediante análise de documentos e **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento **de 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) por meio**

de Indenização, sendo utilizado como parâmetro para pagamento o valor de outro exame similar item 49, anexo V, contrato 074/2021 firmado com o fornecedor, conforme informação prestada pelo médico João Paulo Vasconcelos Motta Macieira via email, documento anexo.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG